



## Aposentadoria em 30 minutos

### Previdência prepara sistema para Segurados Especiais

#### Cadastramento de trabalhadores rurais, pescadores artesanais, extrativistas, indígenas e quilombolas antecederá a concessão automática de benefícios prevista para julho

A partir de julho deste ano, os Segurados Especiais da Previdência Social poderão obter benefícios de forma automática, como já ocorre com os cidadãos e cidadãs que se aposentam por idade, por tempo de contribuição e que requerem o salário-maternidade. Com isso, os Segurados Especiais – trabalhador rural, pescador artesanal, extrativista, indígena e quilombola – também poderão se aposentar em até 30 minutos na rede de atendimento da Previdência Social em todo o Brasil.

A aposentadoria em 30 minutos somente foi possível com a sanção da Lei Complementar 128, em dezembro de 2008. A mudança na legislação permitiu que as informações do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) fossem utilizadas para fins de comprovação de direitos previdenciários, acelerando a concessão de benefícios.

Desde o início de janeiro o sistema passou a vigorar para os segurados da área urbana. Atualmente, está sendo preparado para atender a área rural, onde se concentra a maior parte dos Segurados Especiais.

A Previdência Social, em parceria com entidades representativas dos trabalhadores



Foto: Luiz Santos, do livro "Tradições Negras, Políticas Brancas", editado pelo MPS

rurais, pescadores artesanais, extrativistas, indígenas e quilombolas, está organizando o Cadastro de Segurados Especiais (Lei nº 11.718/08) que permitirá a atualização de informações no CNIS.

**Dos 26 milhões de benefícios pagos mensalmente pela Previdência Social, 7,9 milhões são destinados aos Segurados Especiais.**

## “Uma antiga reivindicação dos movimentos sociais”

O ministro da Previdência Social, José Pimentel, vem discutindo, com diversas entidades, como será feito o cadastro. Em 9 de fevereiro, o encontro reuniu dirigentes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), da Via Campesina e da Federação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Brasil (Fetraf). Ficou acertado que as entidades irão participar do cadastramento e que todo o trabalho será desenvolvido em

colaboração mútua, sob a coordenação do MPS.

“Toda lógica do cadastro buscará o reconhecimento de direitos para concessão de benefícios rurais sem a exigência de comprovação documental. Estamos cumprindo uma determinação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de garantir maior cidadania ao homem do campo, ao mesmo tempo em que atendemos a uma antiga reivindicação dos movimentos sociais”, destacou Pimentel. O cronograma para o

reconhecimento automático de direitos dos Segurados Especiais prevê o cruzamento do banco de dados da Previdência com os do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), da Secretaria Especial da Pesca e da Receita Federal do Brasil (RFB).

O cruzamento das informações garantirá mais segurança ao processo e permitirá a certificação dos dados em benefício dos segurados cadastrados.

## Segurados Especiais

### Trabalhadores rurais

São considerados Segurados Especiais os trabalhadores rurais que produzem em regime de economia familiar, sem utilização de mão-de-obra assalariada permanente. Fazem parte do grupo cônjuges, companheiros e filhos maiores de 16 anos que trabalham com a família em atividade rural.

### Pescador artesanal, extrativista, indígenas e quilombolas

Também são considerados Segurados Especiais o pescador artesanal, o extrativista, o quilombola e o indígena que exerce atividade rural, além dos seus familiares que atuam nesta produção.

### Direitos

Os Segurados Especiais têm direito aos benefícios de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade, salário-maternidade, pensão por morte e auxílio-reclusão.

### Contribuição

Quando o Segurado Especial comercializa sua produção, a pessoa jurídica consumidora ou consignatária é obrigada a descontar do produtor e efetuar o recolhimento ao INSS. A contribuição do Segurado Especial corresponde a 2,3% sobre o valor bruto da comercialização de sua produção rural. O percentual é

distribuído em 2% para Previdência, 0,1% para financiamento de benefícios decorrentes de riscos do trabalho e 0,2% para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar). O trabalhador rural pode optar por contribuir como segurado facultativo, com 20% sobre a renda mensal, para aumentar o valor do seu benefício, que é de um salário mínimo.

### Benefício

Os Segurados Especiais são protegidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Têm o benefício garantido mesmo quando estão temporariamente improdutivos ou perdem a safra por alguma razão.